



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2022
PROCESSO Nº. 00600-00003732/2025-40 - (PROC.PRINCIPAL 00600-00003473/2023-95)**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 072/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DO
OUTRO, A EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931. de 19 de fevereiro de 2013. publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sr. Secretário, **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF nº 044.*****-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº.26.156.245/0001-04, com sede na Rua Vicente Rondon, nº 4450, Bairro Nossa Senhora da Graças, CEP 76.821-490, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador **Sr. ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da CNH nº 02418922925/DETRAN/RO e CPF nº 640.*****-72 nesta Capital, , resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº **00600-00003732/2025-40 – (Proc. Principal 00600-00003473/2023-95)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a SEMED como Bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação e Conselho de Educação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante, referente ao **Grupo 04 compostos por ITENS 09,10 e 11.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato n.º 072/PGM/2022 no **importe de R\$ 741.872,88 (Setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) - 23,97% (vinte e três vírgula noventa e sete por cento) do valor anual do contrato**, conforme peças 4, 6 e 27 dos autos.

2.2. Diante das referidas alterações o valor do contrato passará de **R\$ 3.093.969,12 (três milhões, noventa e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)** para **R\$3.835.842,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2022
PROCESSO Nº. 00600-00003732/2025-40 - (PROC.PRINCIPAL 00600-00003473/2023-95)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1 - Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais- Elemento de Despesa n.º 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra - Fonte: 15.40 – transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%, conforme **Nota de Empenho nº. 709 de 19 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 618.227,40 (Seiscentos e Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais, Quarenta Centavos)**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 072/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Data: 28/02/2025 16:35:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS:64037940272

Assinado de forma digital por ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS:64037940272
Dados: 2025.02.28 14:55:45 -04'00'

ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

RAPHAEL LUIZ WILL BEZERRA
Coordenador Jurídico da Educação – SEMED



Documento assinado digitalmente
RAPHAEL LUIZ WILL BEZERRA
Data: 28/02/2025 10:20:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº
gov.br
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES
Data: 28/02/2025 10:24:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

NOME:
CPF Nº
RG Nº
gov.br
ROMMEL CHAVEZ RODRIGUES
Data: 28/02/2025 10:44:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



Assinado por **Francisca Hugurlavia Fernandes** - Professora - Em: 06/03/2025, 12:28:10